

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



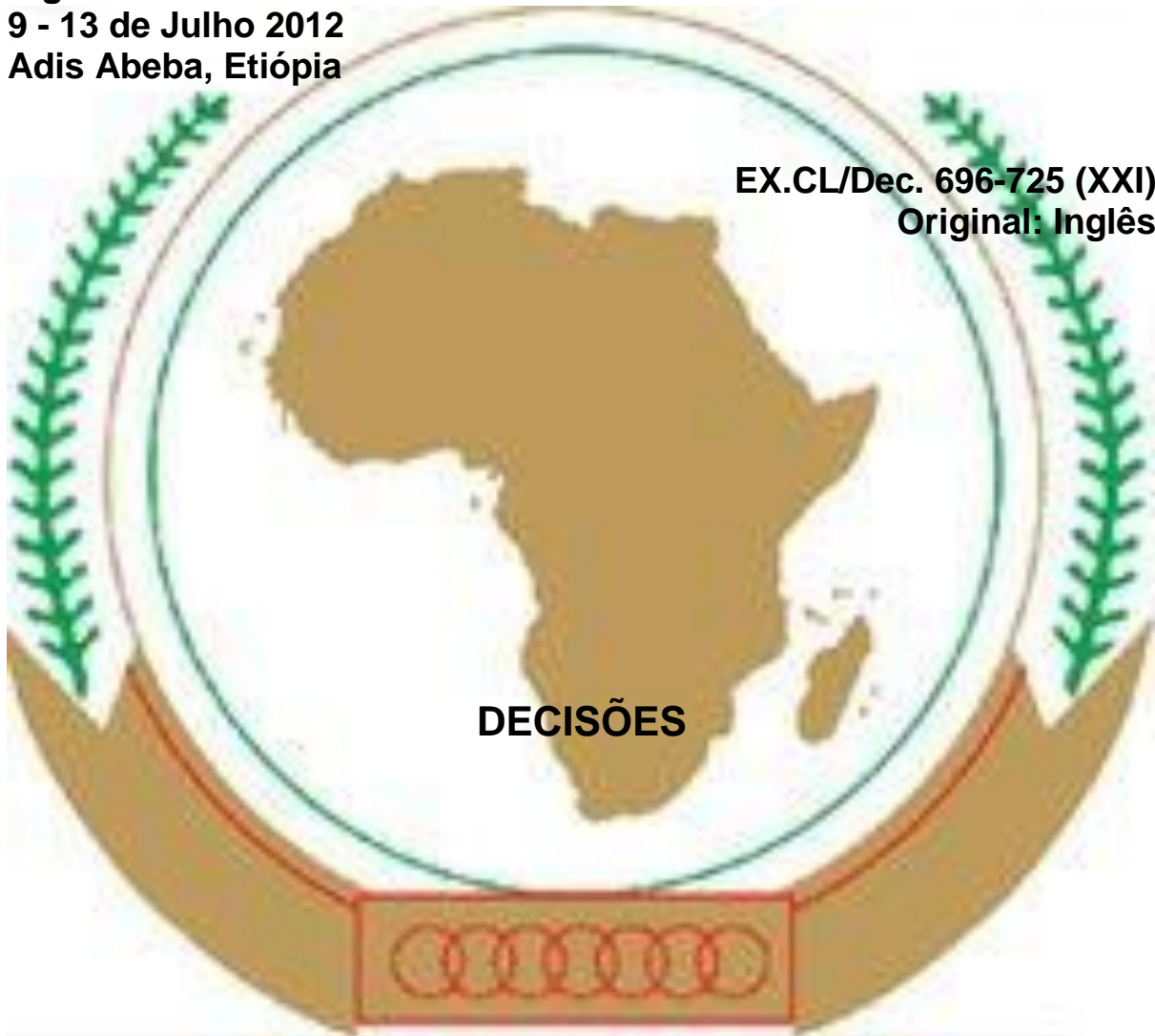
UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Adis Abeba, Ethiopia P. O. Box 3243 Telefone: 5517 700 Fax: 5517844
Website: www.Africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Vigésima Primeira Sessão Ordinária
9 - 13 de Julho 2012
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/Dec. 696-725 (XXI)
Original: Inglês

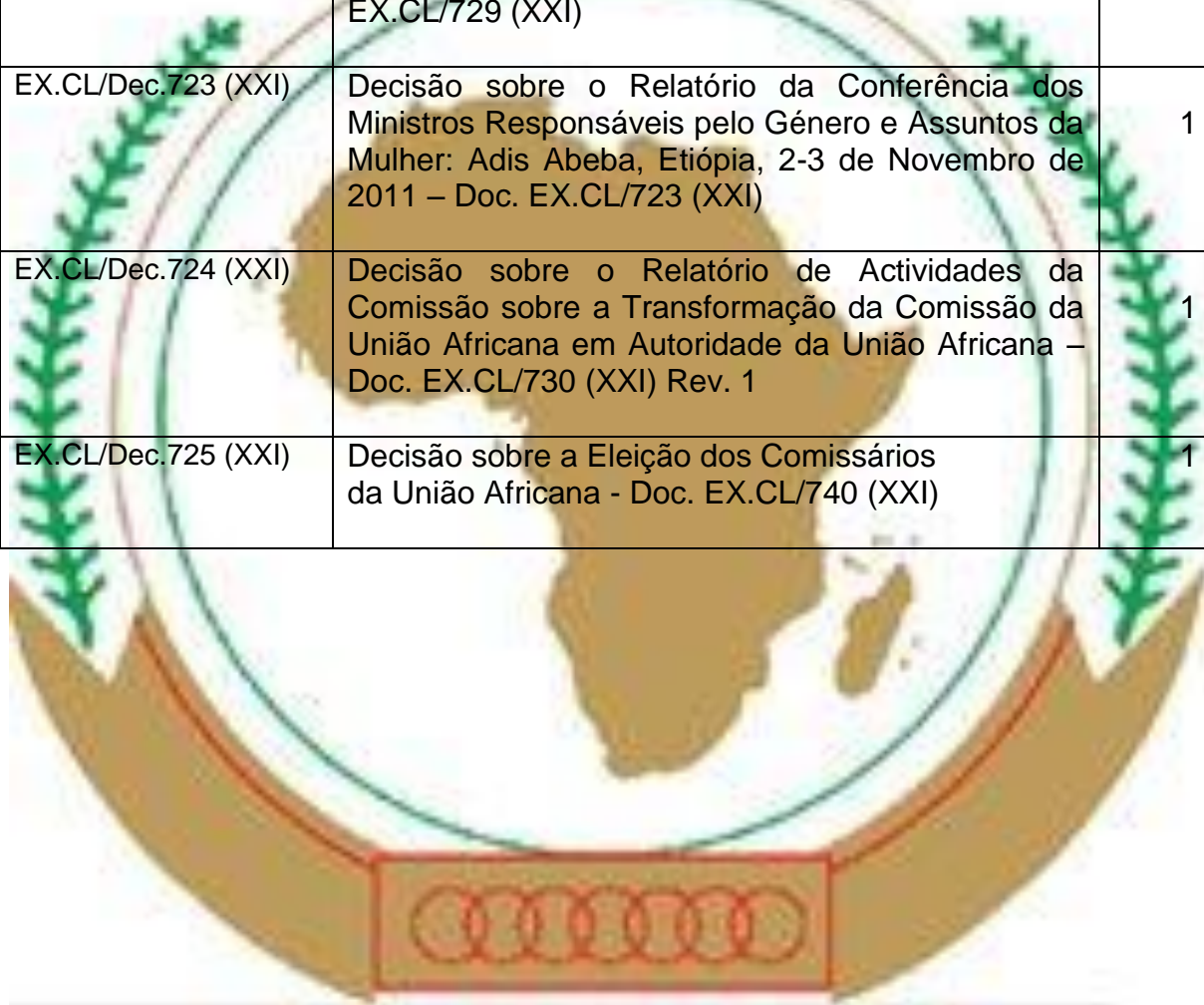


ÍNDICE

Nº	DECISÃO Nº	TÍTULO	PÁGINAS
1.	EX.CL/Dec.696 (XXI)	Decisão sobre o Orçamento da União Africana para o Exercício Financeiro de 2013 – Doc. EX.CL/721 (XXI)	2
2.	EX.CL/Dec.697 (XXI)	Decisão sobre o Projecto de Regulamento de Auditoria Interna da União Africana – Doc. EX.CL/720 (XXI)i	1
3.	EX.CL/Dec.698 (XXI)	Decisão sobre o Desenvolvimento do Plano Estratégico da União Africana – Doc. EX.CL/720 (XXI)ii	1
4.	EX.CL/Dec.699 (XXI)	Decisão sobre o Relatório do Subcomité do COMITÉ DE REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP) de Cooperação Multilateral Respeitante às Parcerias Estratégicas de África – Doc. EX.CL/720 (XXI)iv	1
5.	EX.CL/Dec.700 (XXI)	Decisão sobre as Contribuições dos Estados-Membros ao Orçamento da União Africana – Doc. EX.CL/720 (XXI)vi	1
6.	EX.CL/Dec.701 (XXI)	Decisão sobre o Relatório da Comissão sobre a Implementação das Decisões Anteriores do Conselho e da Conferência – Doc. EX.CL/722 (XXI)iv	1
7.	EX.CL/Dec. 702 (XXI)	Decisão sobre a 5ª Sessão Ordinária da Conferência dos Ministros de Educação da União Africana (COMEDAF V) – Doc. EX.CL/725 (XXI)	1
8.	EX:CL/Dec. 703 (XXI)	Decisão sobre o Relatório da 3ª Conferência dos Ministros Africanos Responsáveis pelas Questões das Fronteiras – Doc. EX.CL/726 (XXI)	1
9.	EX.CL/Dec.704 (XXI)	Decisão sobre o Relatório da Sessão Especial da 5ª Conferência Africana dos Ministros da Saúde (CAMH5) – Doc. EX.CL/727 (XXI)	1
10.	EX.CL/Dec.705 (XXI)	Decisão sobre o Ponto de Situação da Assinatura e Ratificação dos Tratados da OUA/UA – Doc. EX.CL/728 (XXI)	2
11.	EX.CL/Dec. 706 (XXI)	Decisão sobre o Protocolo relativo a Emendas ao Protocolo sobre o Estatuto do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos - Doc. EX.CL/731(XXI)a	1

Nº	DECISÃO Nº	TÍTULO	PÁGINAS
12.	EX.CL/Dec.707 (XXI)	Decisão sobre o Protocolo ao Acto Constitutivo da União Africana relativo ao Parlamento Pan-Africano – Doc. EX.CL/731 (XXI)b	1
13.	EX.CL/Dec.708 (XXI)	Decisão sobre a Lei-Modelo Nacional Africana relativa à Jurisdição Universal sobre Crimes Internacionais – Doc. EX.CL/731 (XXI)c	1
14.	EX.CL/Dec.709 (XXI)	Decisão sobre a Situação Humanitária em África – Doc. EX.CL/734 (XXI)	1
15.	EX.CL/Dec.710 (XXI)	Decisão sobre o Relatório Intercalar da Comissão Relativo à Criação do Centro da União Africana para a Reconstrução e o Desenvolvimento Pós-Conflito – Doc. EX.CL/738 (XXI)	1
16.	EX.CL/Dec.711 (XXI)	Decisão sobre a Eleição de um Juiz para o Tribunal Administrativo da União Africana – Doc. EX.CL/742 (XXI)	1
17.	EX.CL/Dec. 712 (XXI)	Decisão sobre o Relatório do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança (ACERWC) – Doc. EX.CL/744 (XXI)	1
18.	EX.CL/Dec.713 (XXI)	Decisão do Quarto Relatório do Conselho da União Africana sobre a Corrupção – Doc. EX.CL/746 (XXI)	2
19.	EX.CL/Dec.714 (XXI)	Decisão sobre o Relatório da Segunda Sessão Ordinária da Conferência da UA dos Ministros Responsáveis pelos Recursos Minerais, Dezembro de 2011 – Doc. EX.CL/749 (XXI)	1
20.	EX.CL/Dec.715 (XXI)	Decisão sobre a Nomeação dos Membros do Conselho de Auditores Externos da União Africana	1
21.	EX.CL/Dec. 716 (XXI)	Decisão sobre o Relatório de Actividades de 2012 do Conselho Económico, Social e Cultural da União – Doc. EX.CL/745 (XXI)	1
22.	EX.CL/Dec.717 (XXI)	Decisão sobre as Candidaturas no Seio do Sistema Internacional – Doc. EX.CL/739 (XXI)	4
23.	EX.CL/Dec.718 (XXI)	Decisão sobre a Tabela de Contribuição do Sudão do Sul	1
24.	EX.CL/Dec.719 (XXI)	Decisão sobre a Eleição dos Juizes do Tribunal Africanos dos Direitos Humanos e dos Povos – Doc. EX.CL/741 (XXI)	1

Nº	DECISÃO Nº	TÍTULO	PÁGINAS
25.	EX.CL/Dec.720 (XXI)	Decisão sobre o Relatório de Actividades da Comissão da União Africana de Direito Internacional (CUADI) – Doc. EX.CL/731 (XXI)d	1
26.	EX.CL/Dec.721 (XXI)	Decisão sobre o Relatório do Subcomité de Estruturas – Doc. EX.CL/720 (XXI)iii	3
27.	EX.CL/Dec.722 (XXI)	Decisão relativa ao Relatório do Presidente sobre a Implementação da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África (DSIGA) – Doc. EX.CL/729 (XXI)	1
28.	EX.CL/Dec.723 (XXI)	Decisão sobre o Relatório da Conferência dos Ministros Responsáveis pelo Género e Assuntos da Mulher: Adis Abeba, Etiópia, 2-3 de Novembro de 2011 – Doc. EX.CL/723 (XXI)	1
29.	EX.CL/Dec.724 (XXI)	Decisão sobre o Relatório de Actividades da Comissão sobre a Transformação da Comissão da União Africana em Autoridade da União Africana – Doc. EX.CL/730 (XXI) Rev. 1	1
34	EX.CL/Dec.725 (XXI)	Decisão sobre a Eleição dos Comissários da União Africana - Doc. EX.CL/740 (XXI)	1



**DECISÃO SOBRE O ORÇAMENTO DA UNIÃO AFRICANA
 PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
 Doc. EX.CL/721(XXI)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité de Representantes Permanentes (CRP), **APROVA** as suas recomendações e **SOLICITA** à Comissão da União Africana a implementá-las;
2. **APROVA** o Orçamento da União Africana (UA) para o Exercício de 2013, num montante de **278.226.622 \$EU**, distribuído da seguinte forma:
 - i) Um montante total de **122.866.637 \$EU** das contribuições dos Estados-membros com base na actual Tabela de Contribuições;
 - ii) Um montante total de **155.359.986 \$EU** destinado aos programas, garantido pelos Parceiros Internacionais;
3. **APROVA** a distribuição do Orçamento entre os Órgãos da UA da seguinte forma:

Órgão	Estados-membros			Parceiros	Orçamento para o Exercício de 2013		
	Operacional	Programas	Total	Programas	Operacional	Programas	Total
CUA	90.594.106	4.782.764	95.376.870	121.178.534	90.594.106	125.961.298	216.555.404
PAP	10.372.998		10.372.998	120.000	10.372.998	120.000	10.492.998
Tribunal Africano (TADHP)	6.607.632		6.607.632	2.362.315	6.607.632	2.362.315	8.969.947
CADHP (Comissão)	3.881.947		3.881.947	4.606.770	3.881.947	4.606.770	8.488.716
ECOSSOCC	1.015.372		1.015.372		1.015.372	-	1.015.372
NEPAD	4.200.000		4.200.000	25.853.921	4.200.000	25.853.921	30.053.921
CUADI	353.357		353.357	233.918	353.357	233.918	587.275
Conselho Consultivo sobre a Corrupção	470.486		470.486	501.850	470.486	501.850	972.336
Conselho de Paz e Segurança		587.975	587.975	112.962	-	700.937	700.937
ACERWC				389.716	-	389.716	389.716
Total	117.495.898	5.370.739	122.866.637	155.359.986	117.495.898	160.730.725	278.226.622

4. **APROVA IGUALMENTE** um Orçamento de **12 milhões 100 mil \$EU** para a Universidade Pan-Africana (UPA), a ser criado como um Fundo Especial e **ENCARREGA** a Comissão de mobilizar recursos junto dos parceiros Internacionais.
5. **SOLICITA** à Comissão a apresentar estruturas adequadas ao Subcomité do CRP de Estruturas a reforçar o Pessoal de Segurança, bem como apresentar igualmente uma proposta ao Comité de Representantes Permanentes (CRP) para modernização de todo o seu sistema de segurança.
6. **SOLICITA** ao Comité de Representantes Permanentes (CRP) a analisar as propostas da Comissão sobre a revisão dos Salários e Subsídios dos Funcionários e elaborar recomendações adequadas, juntamente com as implicações financeiras a partir de Janeiro de 2012, de acordo com Decisão do Conselho Executivo (EX.CL/Dec.514(XV)).



**DECISÃO SOBRE O PROJECTO DO REGULAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/720 (XXI)i**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Comité de Representantes Permanentes (CRP) sobre o Projecto do Regulamento da Auditoria Interna da União Africana;
2. **RECOMENDA** o Projecto do Regulamento da Auditoria Interna da União Africana à Conferência para adopção;
3. **SOLICITA** à Comissão a apresentar ao Conselho Executivo através do Comité de Representantes Permanentes (CRP), numa base anual, um relatório sobre a situação de implementação do Regulamento da Auditoria Interna da União Africana;
4. **SOLICITA IGUALMENTE** ao Comité de Representantes Permanentes (CRP) a estabelecer um Subcomité de Questões de Auditoria.



**DECISÃO SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO
DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/720 (XXI)ii**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Avaliação do Plano Estratégico 2009-2012 da CUA;
2. **AUTORIZA** a Comissão a iniciar imediatamente o processo de elaboração do Plano Estratégico de 2014-2017, trabalhando em estreita colaboração com o Subcomité de Programas e Conferências. Nesse contexto, a Comissão deve ter em consideração as recomendações do Relatório de Avaliação sobre a implementação do Plano Estratégico de 2009-2012 e, em especial:
 - O envolvimento das partes interessadas, tais como os Estados-membros, outros Órgãos da União, Agência da NEPAD, CER e Sociedade Civil;
 - A preparação de um plano de implementação detalhado para o novo Plano Estratégico;
 - Elaboração de um quadro de monitorização e avaliação do Plano Estratégico.
3. **SOLICITA** à Comissão a apresentar regularmente aos Órgãos Deliberativos da UA, através dos relevantes Subcomités do COMITÉ DE REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP), um relatório de actividades sobre os preparativos do projecto do Plano Estratégico de 2014-2017;
4. **AUTORIZA** a Comissão a entrar em contacto com os Estados-membros, Parceiros Estratégicos tais como a Comissão Económica das Nações Unidas para África (CEA), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), outros Parceiros de Desenvolvimento, para que façam contribuições voluntárias e prestem apoio material e técnico.

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO SUBCOMITÉ DO COMITÉ DE REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP) DE COOPERAÇÃO MULTILATERAL RESPEITANTE ÀS PARCERIAS ESTRATÉGICAS DE ÁFRICA
Doc. EX.CL/720 (XXI)iv

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Subcomité do Comité de Representantes Permanentes (CRP) de Cooperação Multilateral;
2. **APROVA** as recomendações contidas no Relatório;
3. **SOLICITA** à Comissão a prosseguir os seus esforços para implementar os planos de acção das diferentes parcerias estratégicas de África;
4. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a coordenar todas as cimeiras regulares com os parceiros com o objectivo de facilitar a participação dos Estados-membros a nível exigido, dando incidência nos resultados previstos das referidas actividades e a necessidade de realizar uma avaliação das parcerias;
5. **RESSALTA** a necessidade dos Estados-membros respeitarem a Decisão da Conferência sobre o Formato de Banjul, que foi aplicável às parcerias de África com vários países considerados individualmente, garantindo os preparativos adequados das Cimeiras, garantindo assim que os representantes de África falassem em nome de todos os Estados-membros.



**DECISÃO SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS
AO ORÇAMENTO DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/720 (XXI) vi**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório e das recomendações do Comité de Representantes Permanentes (CRP), através do seu Subcomité de Contribuições, sobre as contribuições dos Estados-membros ao Orçamento da União Africana (UA);
2. **FELICITA** os Estados-membros que honraram com suas contribuições;
3. **INSTA** os Estados-membros que ainda não o fizeram, a honrarem as suas contribuições pontualmente e incentiva os Estados-membros que têm dívidas a pagarem as referidas dívidas;
4. **RECOMENDA** a manutenção do levantamento temporário das sanções impostas à RDC e insta-o a cumprir com os prazos de pagamento das prestações em atraso;
5. **RECOMENDA IGUALMENTE** que não devem ser impostas sanções contra a Somália devido às actuais dificuldades enfrentados pelo país;
6. **SOLICITA** ao Comité Ministerial Ad Hoc sobre a Tabela de Contribuições a analisar, o mais rapidamente possível, a Tabela a ser aplicada à República do Sudão e à República do Sudão do Sul, em conformidade com a pertinente Decisão do Conselho Executivo; e para esse efeito, solicita à Comissão a tomar as medidas necessárias para facilitar a reunião do Comité Ministerial Ad Hoc sobre a Tabela de Contribuições, à margem da Cimeira de Julho de 2012;
7. **SOLICITA** à Comissão a continuar a informar os Estados-membros sobre o estado das suas contribuições, de forma regular, e, deste modo, induzi-los a honrarem os seus pagamentos.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO
DAS DECISÕES ANTERIORES DO CONSELHO E DA CONFERÊNCIA
Doc. EX.CL/722(XXI)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a implementação das Decisões Anteriores do Conselho Executivo e da Conferência e das recomendações nele contidas;
2. **SOLICITA** os Estados-membros a assegurarem a submissão atempada das suas contribuições para o Relatório sobre a implementação das Decisões anteriores;
3. **SOLICITA** à Comissão a garantir prudência na utilização de recursos atribuídos à União Africana;
4. **APROVA** a proposta da Comissão de adiar a entrada em funcionamento dos Comitês Técnicos Especializados (CTEs) até Janeiro de 2014, e a apresentar um Relatório sobre as modalidades práticas para a sua entrada em funcionamento à Cimeira de Janeiro de 2013;
5. **SOLICITA** à Comissão a permitir a avaliação das implicações técnicas, estruturais e financeiras antes da tomada de novas decisões de modo a garantir a sua implementação efectiva;
6. **EVOCA** a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.650 (XIX), que solicita a Comissão, em estreita colaboração com o Comité de Representantes Permanentes (CRP), a elaborar propostas concretas sobre a racionalização do conteúdo, reuniões e Agenda das duas Cimeiras anuais em termos dos resultados previstos;
7. **SOLICITA** à Comissão a apresentar um relatório à Cimeira de Janeiro de 2013 sobre os Critérios e modalidades práticas sobre a decoração do Novo Centro de Conferências, com particular destaque nas fotografias dos pais fundadores, dos heróis e heroínas africanas e de outras eminentes personalidades, bem como a designação das várias salas e a exibição de trabalhos artísticos com base na história e cultura de África.

**DECISÃO SOBRE A 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DOS
MINISTROS DE EDUCAÇÃO DA UNIÃO AFRICANA (COMEDAF V)
Doc. EX.CL/725 (XXI)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do relatório, incluindo as recomendações da avaliação intercalar da Segunda Década da Educação para África, do relatório da Conferência Pan-Africana sobre o Desenvolvimento do Professor (PACTED), o Acto de Estabelecimento da Universidade Pan-Africana (UPA), bem como o Estatuto da UPA;
2. **APROVA** as recomendações acima e solicita a todos os actores interessados, ou seja, os Estados-membros, a Comissão, as Comunidades Económicas Regionais (CERs), bem como as Organizações Parceiras a tomarem as medidas necessárias para a sua implementação;
3. **SOLICITA** à Comissão a agilizar a entrada em funcionamento da Universidade Pan-Africana, de acordo com a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec. 391 (XVIII), do Estatuto da UPA e do Acto do seu Estabelecimento;
4. **APELA** aos Países de Acolhimento da UPA e Parceiros Temáticos a agilizar a assinatura dos relevantes Memorandos de Entendimento;
5. **APELA** à região da África Austral no sentido de seleccionar o país de acolhimento para o Instituto Temático da UPA destinado à região e a apresentar um relatório à Cimeira em Janeiro de 2013;
6. **EXORTA os** Estados Membros a contribuírem para o Fundo proposto para a implementação da utilização pedagógica da História Geral da África;
7. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a realizar estudos para identificar mecanismos de envolver a Diáspora na redução da perda do capital intelectual de África, no desenvolvimento da educação e em todos os sectores do desenvolvimento, incluindo no ensino de Ciências, Matemática e Tecnologia;
8. **DECIDE** acelerar a adopção do Projecto de Estatuto da Universidade Pan-africana através dos relevantes Subcomités do Comité de Representantes Permanentes (CRP) para garantir que a entrada em funcionamento da UPA não tenha atraso.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA 3ª CONFERÊNCIA DOS MINISTROS
AFRICANOS RESPONSÁVEIS PELAS QUESTÕES DAS FRONTEIRAS
Doc. EX.CL/726 (XXI)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório e da Declaração dos Ministros da União Africana responsáveis pelas Questões das Fronteiras, do Programa de Fronteiras da União Africana (AUBP), do projecto de Convenção da União Africana de Cooperação Transfronteiriça, também conhecido como “Convenção de Niamey”, bem como das observações do Comité de Representantes Permanentes (CRP) nesse sentido;
2. **APROVA** a Declaração e **SOLICITA** aos Estados-membros, às Comunidades Económicas Regionais (CERs) e outras partes interessadas a tomar as medidas necessárias para garantir a sua implementação;
3. **SOLICITA** à Comissão a finalizar o Plano Estratégico de 2013-2017 para a Implementação do Programa de Fronteiras da União Africana, em consulta com os Estados-membros e outras partes interessadas;
4. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a apresentar, logo que possível, o Projecto de Convenção aos Ministros da Justiça/Procuradores Gerais, em conformidade com a pertinente Decisão de Conselho Executivo EX.CL/459(XIV), aprovada em Janeiro de 2009;
5. **SOLICITA** à Comissão para apresentar regularmente um relatório sobre o estado da implementação do PFUA aos órgãos competentes da União Africana, incluindo o Conselho de Paz e Segurança.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA SESSÃO ESPECIAL DA 5ª CONFERÊNCIA
AFRICANA DOS MINISTROS DA SAÚDE (CAMH5)
Doc.EX.CL/727 (XXI)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do relatório e das recomendações da Conferência da UA dos Ministros da Saúde realizada em Genebra, Suíça, a 19 de Maio de 2012;
2. **APROVA** as recomendações da referida Conferência, especialmente o Relatório sobre a actual situação da saúde materna, neonatal da criança em África, o programa para a entrada em funcionamento do Plano de Manufatura Farmacêutica para África, o Plano de Acção da 2ª Década de Medicina Tradicional Africana (2011-2020), bem como o Plano de Acção Africano para a eliminação de novas infecções de HIV entre crianças até 2015, com especial incidência para a preservação da vida da mãe;
3. **DECIDE** que o relatório anual sobre saúde materna, neonatal e da criança deve ser apresentado à Conferência da União;
4. **SOLICITA** à Comissão a tomar as medidas necessárias para garantir a implementação das recomendações da Conferência de Ministros da Saúde;
5. **SAÚDA** a oferta da Argélia para acolher a 6ª Sessão da Conferência dos Ministros da Saúde em Argel, em Abril de 2013;
6. **RESSALTA** a necessidade urgente de mobilizar recursos para a saúde em África, devido ao seu impacto no processo de desenvolvimento.



**DECISÃO SOBRE O PONTO DE SITUAÇÃO DA ASSINATURA E RATIFICAÇÃO
DOS TRATADOS DA OUA/UA
Doc. EX.CL/728 (XXI)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Situação da assinatura e ratificação dos Tratados da OUA/UA, das modalidades para a criação de um Subcomité do Conselho Executivo sobre os Desafios da Ratificação/Adesão e Implementação dos Tratados da OUA/UA desenvolvidas em conformidade com a alínea (n) do Artigo 5º do Regulamento do Conselho Executivo e em implementação da Decisão EX.CL/Dec. 459(XIV), adoptada pela Décima Quarta Sessão Ordinária do Conselho Executivo e que aprova as recomendações da Conferência dos Ministros da Justiça/Procuradores-Gerais, realizada em Kigali, Ruanda, em Novembro de 2008;
2. **AUTORIZA** a criação de um Comité Ministerial sobre os desafios de ratificação/adesão e implementação dos tratados da OUA/UA no contexto do quinquagésimo aniversário da OUA, notando que não terá quaisquer implicações financeiras e estruturais;
3. **ENALTECE** os esforços da Comissão e Estados-membros em prol da assinatura, ratificação/adesão dos Tratados da OUA/UA durante o período de Fevereiro a Junho de 2012;
4. **APELA URGENTEMENTE**, mais uma vez, aos Estados-membros a assinar, ratificar e implementar os tratados da OUA/UA, reafirmando deste modo os compromissos assumidos;
5. **REITERA IGUALMENTE** o apelo aos Estados-membros para assegurar que o processo de ratificação dos novos tratados se inicie dentro do período de um ano (1) após a sua assinatura, de acordo com a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec. 459(XVI) sobre a Situação da Assinatura e Ratificação dos Tratados da OUA/UA e a Harmonização dos Procedimentos de Ratificação adoptada pela Décima Quarta Sessão Ordinária do Conselho Executivo realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2009;
6. **CONVIDA** todos os Estados Partes ao Protocolo relativo à Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos relativo à Criação do Tribunal Africano da Justiça e Direitos Humanos e dos Povos que ainda não o fizeram para fazer uma declaração de aceitação da competência do Tribunal de receber casos, ao abrigo do Parágrafo (3) do Artigo 5º do presente Protocolo sobre o Tribunal Unificado da Justiça e Direitos Humanos e dos Povos;
7. **TOMA NOTA** dos esforços desenvolvidos pelos Órgãos da UA, incluindo o Parlamento Pan-africano (PAP), a Comissão da UA sobre o Direito Internacional (AUCIL), o Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC), a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (ACHPR) e o Comité de Peritos sobre os Direitos e Bem-estar da Criança (ACERWC), bem como as Comunidades Económicas Regionais (CER), Organizações Internacionais e Regionais e a Sociedade Civil em relação à advocacia e

sensibilização dos Estados-membros a fim de acelerar o processo de ratificação/adesão aos Tratados da OUA/UA e **SOLICITA-OS** a persistirem com esses esforços;

8. **SOLICITA** aos Estados-membros a continuarem a dar atenção especial à ratificação dos seguintes instrumentos que ainda não entraram em vigor:
- i) Convenção Africana sobre a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (revisão revista) (2003);
 - ii) Carta sobre o Renascimento Cultural Africano (2006);
 - iii) Protocolo sobre o Estatuto do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos (2008);
 - iv) Carta Africana de Estatísticas (2009);
 - v) Protocolo sobre o Banco Africano de Investimento (2009);
 - vi) Convenção da União Africana para Protecção e Assistência a Deslocados Internos em África (Convenção de Kampala) (2009);
 - vii) Constituição da Comissão da Aviação Civil Africana – AFCAC (VERSÃO REVISTA) (2009);
 - viii) Carta Africana Revista sobre o Transporte Marítimo (2010); e
 - ix) Carta Africana sobre Valores e Princípios da Função Pública e Administração (2011).
9. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a informar regularmente sobre a implementação da presente Decisão para o Conselho Executivo por intermédio do Comité de Representantes Permanentes.



**DECISÃO SOBRE O PROTOCOLO RELATIVO A EMENDAS AO PROTOCOLO
SOBRE O ESTATUTO DO TRIBUNAL AFRICANO DE JUSTIÇA E DIREITOS
HUMANOS - Doc. EX.CL/731 (XXI)a**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Reunião dos Ministros da Justiça/Procuradores Gerais sobre o projecto do Protocolo relativo ao Estatuto do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos, realizada em Adis Abeba, de 14 a 15 de Maio de 2012;
2. **SOLICITA** à Comissão em colaboração com o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos a elaborar um estudo sobre as implicações financeiras e estruturais resultantes da expansão da jurisdição do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos e apresentar o estudo, juntamente com o Projecto de Protocolo sobre as Alterações ao Protocolo do Estatuto do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos, para análise por parte dos Órgãos Deliberativos na próxima Cimeira prevista para Janeiro de 2013;
3. **RESSALTA** a necessidade da União Africana adoptar uma definição do crime de mudança de governo inconstitucional e, deste modo, solicita à Comissão, em colaboração com a Comissão da UA do Direito Internacional e o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos a apresentar essa definição para análise dos órgãos deliberativos na próxima Cimeira a realizar-se em Janeiro de 2013;



**DECISÃO SOBRE O PROTOCOLO AO ACTO CONSTITUTIVO DA UNIÃO
AFRICANA RELATIVO AO PARLAMENTO PAN-AFRICANO
Doc. EX.CL/731 (XXI)b**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Reunião dos Ministros da Justiça/Procuradores-Gerais sobre a Revisão do Protocolo ao Acto Constitutivo da União Africana Relativo ao Parlamento Pan-africano realizada em Adis Abeba, a 14 e 15 de Maio de 2012;
2. **RECOMENDA** à Conferência que o projecto do Protocolo ao Acto Constitutivo da União Africana relativo ao Parlamento Pan-africano seja analisado de forma mais profunda, relativamente às disposições da alínea (a) do parágrafo 1 e do parágrafo 2 do Artigo 8º do Projecto de Protocolo relativos aos Poderes Legislativos e de Supervisão que deverão ser adiados para análise numa fase posterior, tendo em conta os progressos no processo de integração.



**DECISÃO SOBRE A LEI-MODELO NACIONAL AFRICANA RELATIVA À
JURISDIÇÃO UNIVERSAL SOBRE CRIMES INTERNACIONAIS
Doc. EX.CL/731 (XXI)c**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Reunião dos Ministros da Justiça e/ou Procuradores Gerais e **APROVA** o projecto de lei modelo nacional sobre jurisdição universal para crimes internacionais e **INCENTIVA** os Estados-membros a adoptar ou reforçar as suas legislações nacionais sobre o julgamento de acusados de crimes internacionais;
2. **APROVA** as recomendações da reunião de Ministros da Justiça/Procuradores Gerais sobre o abuso do princípio da jurisdição universal;
3. **SAÚDA** os passos tomados pela Comissão para fazer o acompanhamento das diversas Decisões da Conferência sobre o Abuso do Princípio de Jurisdição Internacional por alguns Estados não africanos, incluindo a elaboração de uma Lei-Modelo Nacional relativa à Jurisdição Internacional sobre Crimes Internacionais;
4. **ENCORAJA** os Estados-membros a aproveitarem plenamente a vantagem desta Lei-Modelo Nacional a fim de acelerar a promulgação ou reforço da legislação nacional nesta área;
5. **SOLICITA** à Comissão a explorar formas e meios através dos quais se pode reforçar a capacidade dos funcionários e instituições pertinentes dos Estados-membros a fim de lhes permitir o desempenho eficaz das suas tarefas e mandatos ao abrigo da Lei-Modelo da UA; e
6. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a fazer o acompanhamento deste assunto e informar regularmente o Conselho Executivo.



DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO HUMANITÁRIA EM ÁFRICA
Doc. EX.CL/734(XXI)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do relatório;
2. **APROVA** todas as recomendações apresentadas no relatório do Comité de Representantes Permanentes (CRP), já adoptadas pelo Conselho;
3. **INSTA**, em particular, os Estados-membros que ainda não o tenham feito, a assinar e ratificar a Convenção da União Africana sobre a Proteção e Assistência às Pessoas Deslocadas Internas em África (PDIs) para permitir que este importante instrumento entre em vigor antes do final de 2012;
4. **MANIFESTA** a sua elevada apreciação e gratidão pela generosa assistência prestada pelos Estados-membros aos repatriados e às pessoas deslocadas internamente;
5. **SOLICITA** à Comissão a cooperar activamente com os Estados-membros com o objectivo de actualizar a informação sobre as estatísticas relativas à situação humanitária;
6. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão o aumento de 2% para 4% de uma forma gradual, das contribuições para o Fundo Especial para os Refugiados e PDIs no Orçamento da União Africana, em consonância com a Decisão EX.CL/Dec.567(XII).



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO RELATIVO
À CRIAÇÃO DO CENTRO DA UNIÃO AFRICANA PARA A RECONSTRUÇÃO E
O DESENVOLVIMENTO PÓS-CONFLITO
Doc. EX.CL/738(XXI)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do relatório de actividades da Comissão sobre a criação do Centro da União Africana para a Reconstrução e o Desenvolvimento Pós-conflito (RDPC);
2. **INCENTIVA** mais uma vez o Egito e o Uganda a acelerar as consultas, conforme solicitado pelo Conselho Executivo, a fim de chegar a uma solução amigável sobre a questão da localização do Centro;
3. **EVOCA** o mandato atribuído ao Centro que deverá colaborar estreitamente com semelhantes Centros de Investigação e outras instituições em África para maximizar o seu impacto, incluindo a possibilidade de criação de instituições de satélite, ligadas ao Centro, em outras regiões;
4. **SOLICITA** à Comissão para ajudar os dois países a finalizar estas consultas antes da próxima Sessão Ordinária e, se for necessário, apresentar as propostas relativas ao caminho a seguir. Entretanto, o Conselho **SOLICITA** à Comissão para prosseguir os seus esforços com vista à mobilização de recursos necessários para a criação operacional do Centro da UA para RDPC assim como a finalização das propostas atinentes às modalidades de financiamento do Centro e sua estrutura, tal como está preconizado na decisão **EX.CL/Dec.687 (XX)**;
5. **SOLICITA AINDA** à Comissão para apresentar um relatório sobre a implementação desta decisão na sua 22ª Sessão Ordinária, em Janeiro de 2013.



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE UM JUIZ PARA O TRIBUNAL
ADMINISTRATIVO DA UNIÃO AFRICANA
DOC. EX.CL/742 (XXI)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição de um Juiz para o Tribunal Administrativo da União Africana;
2. **NOMEIA** a República das Maurícias para designar um Juiz para o Tribunal Administrativo da União Africana para um mandato de quatro (4) anos, com efeitos a partir de Fevereiro de 2012;
3. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão a nomear um Estado Membros, em ordem alfabética, sempre que houver vacatura no Tribunal Administrativo e informar posteriormente o Conselho Executivo.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ AFRICANO
DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS E O BEM-ESTAR DA CRIANÇA (ACERWC)
Doc. EX.CL/744(XXI)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-estar da Criança e **FELICITA** a Comissão pelo seu trabalho;
2. **MANIFESTA** o seu apreço aos Estados-membros que apresentaram, em tempo oportuno, os seus relatórios de implementação sobre a Carta Africana dos Direitos e o Bem-estar da Criança;
3. **APELA** os Estados-membros que ainda não ratificaram a Carta a acelerar o processo;
4. **EXORTA** os Estados-Partes que ainda não apresentaram os seus relatórios a cumprir com a disposição da Carta e acelerar as apresentações;
5. **SOLICITA** aos Estados-membros a saudar a Solicitação da Comissão para realizar missões na sua jurisdição para monitorizar a implementação da Carta;
6. **ADOPTA** o tema do Dia da Criança Africana para 2013: *“Eliminação das Práticas Sociais e Culturais Prejudiciais que Afectam as Crianças: Nossa Responsabilidade Colectiva”* e **SOLICITA** aos Estados-membros a tomar as medidas necessárias e urgentes para erradicar as Práticas Sociais e Culturais Nocivas às Crianças.
7. **SOLICITA** ao Comité de Representantes Permanentes (CRP), ao Conselho de Paz e Segurança (CPS) e às Comunidades Económicas Regionais (CERs) a ter em conta os direitos da criança nos seus programas e a cooperar activamente com o Comité;
8. **SOLICITA AINDA** à Comissão a continuar as consultas com o CRP no que concerne às implicações financeiras da sua deslocalização do Secretariado do Comité fora da Sede da UA e tendo em conta oferta feita pelo Burkina Faso, nesse sentido;
9. **SAÚDA** o convite feito ao Comité pela República do Uganda para visitar o país e para contactar as várias partes interessadas na questão das crianças-soldados levantado por algumas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

**DECISÃO DO QUARTO RELATÓRIO DO CONSELHO CONSULTIVO DA UNIÃO
AFRICANA SOBRE A CORRUPÇÃO
Doc. EX.CL/746 (XXI)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Quarto Relatório do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção (AUABC) sobre os progressos realizados por cada Estado Parte no cumprimento das disposições da Convenção da UA sobre a Prevenção e Combate à Corrupção e as recomendações nelas contidas;
2. **TOMA IGUALMENTE NOTA** das actividades desenvolvidas pelo AUABC a partir de Julho de 2011 a Julho de 2012.
3. **SOLICITA** ao AUABC a continuar a trabalhar em estreita colaboração com os outros órgãos da UA e as Comunidades Económicas Regionais (CERs) para promover e incentivar a adopção de medidas e acções pelos Estados Partes para prevenir, detectar, punir e erradicar a corrupção e infracções relacionadas em África;
4. **SOLICITA IGUALMENTE** ao AUABC a realizar as consultas necessárias com os Estados-membros e Estados-Partes, bem como com os seus respectivos Organismos Nacionais Anti-corrupção, relativamente ao estado de ratificação e cumprimento das disposições da Convenção, implementação a nível nacional, apresentação de relatórios e progressos alcançados na implementação da Convenção, no prazo de um ano de ratificação da Convenção, permitindo-lhe, deste modo, a apresentar um relatório equilibrado aos Órgãos Deliberativos da UA;
5. **ACOLHE** com satisfação os progressos alcançados na implementação da Decisão EX.CL/Dec.603 (XVII) sobre as actividades do AUABC adoptadas pela Décima Sétima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Kampala, Uganda, solicitando à Comissão operacionalizar totalmente o Secretariado do Conselho Consultivo sobre a Corrupção;
6. **SOLICITA** ao AUABC a apresentar as questões financeiras e administrativas ao Comité de Representantes Permanentes (CRP), através do seu Subcomité de Estruturas e do Subcomité para Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras, de modo a permitir aos Órgãos Deliberativos da UA disponibilizar recursos humanos, materiais e financeiros adequados para o AUABC, de modo a permiti-lo cumprir com o seu mandato de forma eficiente;
7. **MANIFESTA O SEU APREÇO** aos Estados Partes que apresentaram os seus relatórios para o AUABC e **EXORTA** aqueles que ainda não o fizeram para cumprir com as obrigações estabelecidas no Artigo 20º da Convenção da União Africana sobre a Prevenção e Combate à Corrupção;
8. **SOLICITA** ao AUABC para executar missões nos Estados Partes e a apresentar um relatório sobre os progressos realizados por cada Estado Parte na implementação da Convenção da UA sobre a Prevenção e Combate à Corrupção durante a Sessão Ordinária do Conselho Executivo da UA em Junho/Julho de 2013;

9. **SOLICITA** ao AUABC a ter em conta o equilíbrio geográfico para a filiação a membro do Conselho Consultivo;
10. **INCENTIVA** o AUABC a cooperar de forma activa com as Organizações Não Governamentais (ONGs) e Organizações da Sociedade Civil no desempenho das suas actividades



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA DOS MINISTROS RESPONSÁVEIS
PELOS RECURSOS MINERAIS, DEZEMBRO DE 2011
Doc. EX.CL/749 (XXI)**

O Conselho Executivo;

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão da UA da 2ª Sessão Ordinária da Conferência da UA dos Ministros Responsáveis pelo Desenvolvimento dos Recursos Minerais, bem como das recomendações nele contidas;
2. **APROVA** o Plano de Acção para a Implementação da Visão Africana para o Sector Mineiro;
3. **APROVA IGUALMENTE** a Declaração de Adis Abeba sobre a Criação de um Futuro Sustentável para a Indústria Extractiva de África – da Visão à Acção, adoptada pela 2ª Conferência da UA dos Ministros Responsáveis pelo Desenvolvimento dos Recursos Minerais;
4. **SOLICITA** à Comissão e a Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA), em colaboração com as Comunidades Económicas Regionais (CERs), Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA) e o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), a facilitarem a organização de reuniões regionais em África com vista a promover a implementação do Plano de Acção da Visão Africana para o Sector Mineiro;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** aos Estados-membros, Comunidades Económicas Regionais (CERs), UNECA, instituições do Sector Privado, Organizações da Sociedade Civil, Operadores, Parceiros de Desenvolvimento e demais intervenientes, a tomarem as medidas necessárias para a implementação efectiva do Plano de Acção da Visão Africana para o Sector Mineiro;
6. **SUBLINHA** a importância dos Estados-membros disponibilizarem recursos financeiros a nível nacional para o funcionamento do Plano de Acção da Visão Africana para o Sector Mineiro;
7. **APELA AINDA** o BAD, as instituições financeiras dos Estados-membros e outras instituições africanas e internacionais relevantes a apoiarem na mobilização de recursos financeiros para o Plano de Acção do sector mineiro africano através, entre outros, de instrumentos e mecanismos financeiros apropriados;
8. **SOLICITA** à CUA e à NPCA, em colaboração com as Comunidades Económicas Regionais (CERs), UNECA e o BAD, a apresentarem à Conferência, de dois em dois anos, relatórios de actividades sobre a implementação do Plano de Acção da Visão Africana para o Sector Mineiro.

**DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO DE AUDITORES EXTERNOS DA UNIÃO AFRICANA**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité de Representantes Permanentes (CRP) sobre a composição do Conselho de Auditores Externos;
2. **APROVA** as recomendações do Comité de Representantes Permanentes para a composição dos membros do Conselho de Auditores Externos de incluir pelo menos dois (2) membros de cada uma das Regiões da União Africana;
3. **APROVA IGUALMENTE** a decisão do Comité de Representantes Permanentes (CRP) de prorrogar o mandato dos membros constantes da lista abaixo, no Conselho de Auditores Externos nomeados para os Exercícios Financeiros 2009 – 2010, incluindo o Exercício Financeiro de 2011:

REGIÃO	REPRESENTANTE
Norte	Egipto
Austral	África do Sul, Lesoto
Oriental	Maurícias, Sudão
Ocidental	Gâmbia, Gana, Togo
Central	Chade, Camarões

4. **TOMA NOTA** das nomeações apresentadas pelos Decanos Regionais, na sequência das consultas nas suas respectivas regiões;
5. **DECIDE** nomear os seguintes Estados-membros para prestar serviço no Conselho de Auditores para o Exercício Financeiro de 2012 e 2013;

REGIÃO	REPRESENTANTE
Norte	Argélia, Tunísia
Austral	África do Sul, Lesoto
Oriental	Etiópia, Seychelles
Central	Chade, Camarões

6. **SOLICITA** à Comissão da UA a cooperar com o Decano da Região Ocidental para as três nomeações daquela região e a fornecer a composição completa dos membros do Conselho de Auditores Externos para o Exercício Financeiro de 2012 – 2013 ao Comité de Representantes Permanentes (CRP).

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2012
DO CONSELHO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL (ECOSOCC) DA UNIÃO
Doc. EX.CL/745(XXI)**

O Conselho Executivo,


1. **TOMA NOTA** do relatório da Presidência da Assembleia Geral Permanente do Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC) bem como da comunicação proferida pela Direcção da CIDO, na sua qualidade de representante do Secretariado do ECOSOCC, conforme solicitado pelo Comité de Representantes Permanentes (CRP);
2. **TOMA IGUALMENTE NOTA** das várias questões importantes levantadas no relatório, nomeadamente o funcionamento geral do ECOSOCC, bem como as suas relações de trabalho com a Comissão;
3. **SOLICITA** ao CRP e à Comissão a ordenar a realização de uma auditoria institucional, administrativa e financeira com vista a estabelecer os factos relativos à todas as questões apresentadas no relatório, para uma análise pelos órgãos deliberativos da União;
4. **DECIDE** que os auditores externos submetam as conclusões das suas auditorias antes das eleições e até 7 de Setembro de 2012;
5. **DECIDE que** a Comissão, através do Gabinete do Consultor Jurídico tome as medidas necessárias para realizar, em tempo oportuno, as eleições para a 2ª Assembleia Geral Permanente do ECOSOCC, em conformidade com a Decisão EX.CL/Dec.656 (XIX) e o Estatuto do ECOSOCC.



**DECISÃO SOBRE AS CANDIDATURAS AFRICANAS NO SEIO DO SISTEMA
INTERNACIONAL
Doc.EX.CL/739 (XXI)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre as Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional;
2. **APROVA** as seguintes candidaturas:
 - i. A candidatura do Dr. Kanayo Felix Nwanze, da Nigéria para o posto de Presidente do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA) por ocasião das eleições a serem realizadas em Roma, Itália, em Fevereiro de 2013;
 - ii. A candidatura de S.E. Nii Allotey Odunton, do Gana para sua a reeleição ao posto de Secretário-geral da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, por ocasião das eleições que se realizarão durante a 18ª Sessão da Autoridade prevista em Kingston, Jamaica, de 16 a 27 de Julho de 2012;
 - iii. A candidatura do Dr Olumuyiwa Bernard Aliu, da Nigéria para a sua eleição ao posto de Presidente do Conselho Executivo da Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO), por ocasião das eleições a serem realizadas em 2013;
 - iv. A candidatura da Senhora Suzanne Aho, do Togo para a sua eleição como Membro do Conselho dos Direitos da Criança das Nações Unidas, por ocasião das eleições a serem realizadas em Nova Iorque, em Dezembro de 2012;
 - v. A candidatura do Capitão Awich Pollar, do Uganda para a sua eleição ao Conselho dos Direitos da Criança das Nações Unidas, por ocasião das eleições a serem realizadas em Nova Iorque, em Dezembro de 2012;
 - vi. A candidatura do Sr. Tawana Josief Motumisi, da África do Sul para a sua eleição como membro do Comité de Contribuição para o período de 2013-2015, por ocasião da 66ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova Iorque, em 2012;
 - vii. A candidatura do Sr. Bouzid Lazhari, da Argélia para a sua reeleição para o Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas, por ocasião das eleições a serem realizadas em Nova Iorque, em Setembro de 2012;
 - viii. A candidatura do Embaixador Ahmed Amin Fathallah, do Egipto, para a sua reeleição como membro do Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas, por ocasião das eleições a serem realizadas em Nova Iorque, em Setembro de 2012;

- 
- ix. Eritreia como representante da África Oriental, para eleição como membro do Conselho Consultivo das NU sobre Questões Administrativas e Orçamentais, por ocasião das eleições a serem realizadas durante 67ª Sessão da Assembleia Geral das NU em Nova Iorque em Novembro de 2012, na sequência do consenso resultante da Região da África Oriental;
 - x. Senhora Joy Sebenzile P. Matsebula da África do Sul, para eleição como membro do Comité das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência durante as eleições que se realizarão em Nova Iorque em Setembro de 2012;
 - xi. Senhora Fatiha Hadj Salah da Argélia, para reeleição ao Comité das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência, durante as eleições que se realizarão em Nova Iorque em Setembro de 2012;
 - xii. Tanzânia para eleição ao Comité de Programa e Coordenação;
 - xiii. Camarões, Côte d'Ivoire, Libéria, Sierra Leone e Zâmbia para eleição à Comissão das Nações Unidas sobre o Direito do Comércio Internacional. A África do Norte e a África Austral devem preencher os postos que lhes foram destinados em tempo oportuno;
 - xiv. Sr. Fatih Bouayed-Agha da Argélia, para reeleição como membro da Comissão Internacional do Serviço Público por ocasião das eleições a serem realizadas em Nova Iorque em Setembro de 2012.

3. APROVA IGUALMENTE as seguintes candidaturas:

- i. A candidatura da República do Chade ao posto de membro não-permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas para o período de 2014-2015 por ocasião das eleições a serem realizadas em Nova Iorque, Estados Unidos da América, em Outubro de 2013;
- ii. A candidatura da República Democrática Popular da Argélia para sua reeleição ao Conselho de Exploração Postal (CEP) da União Postal Universal (UPU), por ocasião das eleições a serem realizadas durante o 27º Congresso da UPU, de 24 de Setembro a 15 de Outubro de 2012 em Doha, Qatar;
- iii. A candidatura da Côte d'Ivoire, do Gabão, da Etiópia, da Sierra Leone e do Sudão para sua eleição como membro do Conselho do Conselho dos Direitos Humanos, com base na exposição da Missão da União Africana em Nova Iorque, informando do consenso que prevaleceu no seio do Grupo Africano em Nova Iorque sobre esta questão. Por conseguinte, a candidatura da República Democrática Popular da Argélia para sua eleição como membro do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas não foi considerada para o período de 2014-2016 que serão

realizadas durante a 67ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova Iorque, Estados Unidos da América;

- iv. A candidatura da República da África do Sul para a sua eleição como membro do Conselho Económico e Social para o período de 2013-2015, por ocasião da 67ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova Iorque, em 2012. Além disso, depois de ter seguido a exposição da Missão da UA em Nova Iorque, sobre o consenso que prevaleceu no seio do Grupo Africano em Nova Iorque, em relação às candidaturas do Benin, Ilhas Maurícias, África do Sul, Sudão e Tunísia, o Comité aprovou as candidaturas de todos esses países para sua eleição como membro do Conselho Económico Social;
- v. A candidatura da República do Sudão para a sua eleição como membro do Conselho Económico e Social para o período de 2013-2015, por ocasião da 66ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova Iorque, em 2012;
- vi. A candidatura da República das Maurícias para sua eleição como membro do Conselho Executivo da UNESCO para o período 2013-2017;
- vii. A candidatura do Sr. Tesfaye Alem Seyoum da Eritreia como representante da África Oriental para sua eleição como membro do Comité Consultivo para as Questões Administrativas e Orçamentais por ocasião das eleições a serem realizadas durante a 67ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas em Novembro de 2012, em Nova Iorque, em substituição da candidatura do Quênia, na pessoa do Sr George Orina na sequência do consenso resultante da Região da África Oriental.

4. DECIDE APROVAR IGUALMENTE as seguintes candidaturas:

- i. Dr Lassina Zerbo do Burkina Faso para sua eleição do posto de Secretário Executivo da Organização do Tratado de Interdição Completa de Ensaios Nucleares (OTICE) por ocasião das eleições a serem realizadas durante a 39ª Sessão da Comissão Preparatória da Organização, prevista de 22 a 24 de Outubro de 2012 em Viena, Áustria;
- ii. Sr. Alan John Kwadwo Kyerematen, do Gana, para sua eleição ao posto de Director Geral da Organização Mundial do Comércio por ocasião da eleição a ser realizada este ano;
- iii. Namíbia para abrigar o Secretariado do Fundo Verde para o Clima.

5. TOMA NOTA da seguinte candidatura que será analisada na sua próxima Sessão:

- i. A candidatura da República dos Camarões para eleição ao posto de Presidente da 69ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas em

2014, o Comité observou que esta candidatura foi submetida no prazo para análise do Comité Ministerial durante a sua Sessão de Julho de 2012. Contudo, para garantir a equidade e acessibilidade de todos os Estados que almejem uma posição, o Comité propôs que a análise deste posto seja feita durante a próxima Sessão, que antecede a eleição;

- ii. A candidatura da República Democrática Popular da Argélia para sua eleição como membro do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas não foi considerada para o período 2014 - 2016 durante as eleições a realizar por ocasião da 67ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova Iorque, Estados Unidos da América;

6. **DECIDE** que se procede à revisão do Regulamento Interno de modo a garantir transparência na escolha das candidaturas;
7. **TOMA NOTA** das reservas apresentadas pelo Senegal, a solicitar que a questão seja remetida à Conferência.



**DECISÃO SOBRE A TABELA DE CONTRIBUIÇÃO
DO SUDÃO DO SUL**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Ad-Hoc Ministerial sobre a Revisão da Tabela de Contribuição relativa à República do Sudão do Sul;
2. **APROVA** as recomendações segundo as quais a República do Sudão do Sul deve pagar uma contribuição à taxa mínima de **0,3%** até à revisão da actual tabela de contribuições de todos Estados-membros em 2013;
3. **APROVA IGUALMENTE** que a República do Sudão do Sul pague esta contribuição com efeito a partir de Janeiro de 2012;
4. **SOLICITA** à Comissão a trabalhar em estreita colaboração com as Agências relevantes a fim de assegurar que a República do Sudão do Sul obtenha os dados estatísticos necessários e os indicadores de desenvolvimento relevantes que permitam a avaliação da sua contribuição em 2013;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** que a revisão geral da tabela de contribuições em 2013 tenha em conta os efeitos na República do Sudão, da acensão à independência da República do Sudão do Sul;
6. **SOLICITA AINDA** que a contribuição da República do Sudão seja revista, tendo em conta a sua nova situação, com efeito a partir de Janeiro de 2012.



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS JUÍZES DO TRIBUNAL AFRICANO DOS
DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS
Doc. EX.CL/741(XXI)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição dos Juízes do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (AfCHPR);
2. **ELEGE** os seguintes Juízes do AfCHPR para um mandato de seis (6) anos:

Nº	Nome	País
1.	Sr. Hadji GUISE	Senegal
2.	Sr. Ben KIOKO	Quênia
3.	Sr. Gerard NIYUNGEKO	Burundil

3. **RECOMENDA** os Juízes Eleitos para nomeação pela Décima Nona Sessão Ordinária da Conferência da União Africana;
4. **SOLICITA** à Comissão a preparar as modalidades sobre a implementação dos critérios da representação geográfica equitativa e da representação do género, bem como das tradições jurídicas para as próximas eleições dos Juízes do Tribunal e apresentar aos Órgãos Deliberativos para análise, durante a próxima Sessão Ordinária em Janeiro de 2013.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO
DA UNIÃO AFRICANA DE DIREITO INTERNACIONAL (CUADI)
Doc. EX.CL/731(XXI)d**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do relatório de actividades da Comissão da União Africana de Direito Internacional (CUADI), para o período de Julho de 2011 a Junho de 2012, juntamente com as recomendações nele contidas;
2. **FELICITA** os recém-eleitos membros da Mesa da CUADI composto pelo Presidente, Vice-Presidente e Relator Geral;
3. **RECONHECE** a necessidade de reforçar a capacidade funcional da CUADI em termos de recursos financeiros adequados e estruturas de apoio e **DECIDE** que lhes deve ser dada a devida consideração pelos relevantes subcomités do Comité de Representantes Permanentes (CRP);
4. **INCENTIVA** a CUADI, nos limites dos recursos disponíveis, a reforçar as suas actividades no desenvolvimento e codificação do Direito Internacional, com realce específico no Direito da União Africana;
5. **INCENTIVA IGUALMENTE** os Estados-membros e outros Órgãos da União a trabalhar, em estreita colaboração com a CUADI, na análise das questões do Direito Internacional de interesse para a União Africana;



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO SUBCOMITÉ DO COMITÉ DE
REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP) DE REFORMAS ESTRUTURAIS
EX.CL/720 (XXI) iii**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Subcomité do Comité de Representantes Permanentes (CRP) sobre Reformas Estruturais e **ADOPTA** as recomendações nele contidas;
2. **REALÇA** a necessidade do processo de recrutamento para os postos aprovados em todos os órgãos da União ser conduzido com total transparência, equidade, imparcialidade e em conformidade com o Estatuto e Regulamento dos Funcionários da União Africana, e tendo em conta os princípios de distribuição regional de quotas e o equilíbrio do género;
3. **SOLICITA** à Comissão para que supervise o processo de recrutamento de todos os Órgãos da União, incluindo o Parlamento Pan-Africano (PAP) e a Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA), com vista a assegurar o cumprimento do processo de recrutamento tal como preconizado no Estatuto e Regulamento dos Funcionários da UA;
4. **DETERMINA** que o recrutamento de pessoal para os postos aprovados a nível do PAP e da NEPAD seja feito de forma escalonada ao longo de um período de cinco anos conforme especificado no Relatório do Subcomité, tendo em conta as implicações financeiras e os recursos disponíveis;
5. **APROVA:**
 - i) A estrutura do Parlamento Pan-africano (PAP), composta por setenta e quatro (74) postos a serem preenchidos ao longo de um período de cinco (5) a partir de 2012;
 - ii) A estrutura da Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA), composta por noventa e quatro (94) postos a serem preenchidos ao longo de um período de cinco (5) anos a partir de 2012;
 - iii) O ajustamento das categorias dos Técnicos de Equipamento de Conferências (GSA4) e Desktop Publishers/Designers (GSA4) na Direcção de Gestão de Conferências e Publicações para a categoria GSA5.
 - iv) A transformação de dois (2) postos existentes e vagos aprovados, P4 e P2, na Divisão de Sociedade da Informação do Departamento de Infra-estruturas e Energia em dois (2) postos P3, sem quaisquer implicações financeiras adicionais, como se segue:

- 1xTécnico de Radiodifusão Sénior P3; e
 - 1xTécnico de Serviços Postais Sénior P3.
- v) A promoção do posto de Chefe de Serviços de Protocolo de P5 para D1, sob a condição do posto ser aberto a concurso internacional e à participação de candidatos internos e externos dos Estados-membros da União, com total transparência, equidade e imparcialidade. Todos os outros postos existentes nos Serviços de Protocolo (Profissionais e Serviços Gerais) mantêm-se inalterados.
6. **APROVA AINDA** que a Estrutura da nova Arquitectura Africana do Desporto (ASA) deve ser analisada após a dissolução do Conselho Superior do Desporto em África (SCSA) em conformidade com a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.680(XX);
7. **SOLICITA** à Comissão para que trabalhe em estreita colaboração com o Subcomité de modo a apresentar propostas que garantam a eficiência e eficácia em relação à proposta de criação de postos de Directores-adjuntos na Comissão, tendo em conta todas as alternativas disponíveis. **SOLICITA AINDA** à Comissão para que leve a cabo uma avaliação completa da estrutura da Direcção de Serviços de Protocolo aprovada, e elabore uma proposta e submeta-a ao Comité de Representantes Permanentes (CRP) com o objectivo de tornar os serviços mais eficientes e eficazes, sem quaisquer implicações financeiras adicionais;
8. **SOLICITA AINDA** ao Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP), em conformidade com a Decisão da Conferência com a referência Assembly/AU/Dec.198 (XI), adoptada em Sham El Sheikh, Egipto, em Julho de 2008, a apresentar ao CRP, através da Comissão e do Subcomité do CRP de Reformas Estruturais, propostas para a Estrutura do MAAP, para análise, e a fazer recomendações para a tomada de uma decisão por parte do Conselho Executivo durante a sua próxima sessão;
9. **DECIDE**, em relação ao PAP, que:
- i) De acordo com o Artigo 6.4^o do Estatuto e Regulamento dos Funcionários da União Africana, o processo de recrutamento deve ser competitivo e conduzido de forma transparente, sem qualquer forma de discriminação. Todos os postos profissionais e da Categoria A dos Serviços Gerais (GSA6, GSA5 e GSA4) devem ser abertos à concurso e à participação de todos os cidadãos dos Estados-membros da UA;
 - ii) Todos os funcionários existentes do PAP, de todas as categorias, devem concorrer com os candidatos internos e externos dos Estados-membros da UA para os postos aprovados;

- iii) O PAP deve apresentar um Relatório Anual sobre Recrutamento ao Comité de Representantes Permanentes (CRP) durante a sua análise do orçamento.

10. DECIDE AINDA, em relação à NPCA, que:

- i) De acordo com o Parágrafo 4 do Artigo 6º do Estatuto e Regulamento dos Funcionários da União Africana, o processo de recrutamento deve ser competitivo e conduzido de forma transparente, sem qualquer forma de discriminação. Todos os postos profissionais e da Categoria A dos Serviços Gerais (GSA6, GSA5 e GSA4) devem ser abertos à concurso e à participação de todos os cidadãos dos Estados-membros da UA;
- ii) Todo o pessoal existente da NPCA, de todas as categorias, deve concorrer com os candidatos internos e externos dos Estados-membros da UA para os postos aprovados;
- iii) O processo de recrutamento para todos os postos profissionais deve ser regido e baseado na distribuição da quota geral da Comissão, tendo em conta a distribuição regional e o equilíbrio do género. Todo o processo de recrutamento da NPCA deve ser aprovado pelo Presidente da Comissão, em conformidade com o Estatuto e Regulamento dos Funcionários UA;
- iv) A NPCA deve apresentar ao Comité de Representantes Permanentes (CRP), através da Comissão, um Relatório Anual sobre Recrutamento durante a sua análise do orçamento.



DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLENE SOBRE A IGUALDADE DO GÉNERO EM ÁFRICA (DSIGA) – Doc. EX.CL/729(XXI)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Sétimo Relatório do Presidente da Comissão juntamente com a síntese dos Relatórios de 2011 sobre a DSIGA de nove Estados-membros;
2. **MANIFESTA** seu grande apreço aos nove Estados-membros que apresentaram os seus relatórios sobre a implementação da DSIGA;
3. **MANIFESTA AINDA** sua preocupação face ao baixo nível de apresentação de relatórios pelos Estados-membros, e **APELA** a todos os Estados-membros para que apresentem os seus relatórios em tempo oportuno no cumprimento das suas obrigações para com a Declaração Solene no que diz respeito ao seu Artigo 13º;
4. **EXORTA TODOS OS ESTADOS-MEMBROS**, a Comissão, outros órgãos da União Africana e as Comunidades Económicas Regionais (CERs), a intensificarem os esforços com vista ao alcance da igualdade do género;
5. **SOLICITA** à Comissão para que recolha dados estatísticos sobre a igualdade do género dos Estados-membros, incluindo a nível do Conselho de Ministros, Poder Judiciário e outros altos cargos, bem como a propor mecanismos destinados a facilitar a igualdade do género em todos os órgãos da UA;
6. **APELA** a todos os Estados-membros para que promovam esforços de cooperação por parte de todos os intervenientes, incluindo Governos e organizações da sociedade civil, no que concerne ao combate à violência contra a mulher, ao tráfico e exploração sexual comercial de mulheres, bem como ao combate ao VIH/SIDA e outras doenças infecciosas conexas;
7. **APELA AINDA** os Estados-membros para que envolvam plenamente as mulheres nas suas actividades e programas nacionais de paz e segurança;

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS
RESPONSÁVEIS PELO GÊNERO E ASSUNTOS DA MULHER:
ADIS ABEBA, ETIÓPIA, 2-3 DE NOVEMBRO DE 2011
Doc. EX.CL/723 (XXI)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório e **APROVA** a Declaração adoptada pela Conferência dos Ministros responsáveis pelo Género e Assuntos da Mulher;
2. **REAFIRMA** a necessidade de utilizar os vastos conhecimentos, competências e dinâmica na Diáspora para promover o desenvolvimento global no Continente;
3. **SUBLINHA** a necessidade de incluir as Mulheres nos processos de tomada de decisão a níveis nacional, regional e continental;
4. **SOLICITA** à Comissão a fornecer aos Estados Membros os critérios e outras modalidades práticas para o acolhimento do Secretariado da Década da Mulher Africana 2010 – 2020, incluindo na Sede da Comissão;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a melhorar as disposições preparatórias para garantir a plena participação dos Estados Membros ao nível adequado na Conferência dos Ministros responsáveis pelo Género e Assuntos da Mulher; neste sentido, **SOLICITA** à Comissão e o Comité de Representantes Permanentes (CRP) a analisarem as formas e os meios de assegurar a representação adequada ao nível exigido nas reuniões ministeriais, sectoriais em geral;
6. **SOLICITA** ao Subcomité do Comité de Representantes Permanentes (CRP) de Reformas Estruturais a analisar as formas e os meios de reforçar a capacidade da Direcção da Mulher, Género e Desenvolvimento para lhe permitir atingir os objectivos estipulados na Década da Mulher Africana 2010-2020, assegurando ao mesmo tempo a harmonização de programas, dentro e fora da UA, incluindo a NPCA, o Departamento dos Assuntos Sociais, UN Women e o Secretariado Conjunto BAD-CUA-CEA;
7. **SOLICITA** à Comissão a harmonizar o tema sobre a Década da Mulher Africana com o tema anual da Conferência da União;
8. **DECIDE** que a contribuição ao Fundo da Mulher Africana seja baseada nas modalidades escalonadas de implementação de 1% das contribuições estatutárias dos Estados Membros ao Orçamento da UA em conformidade com a Decisão da Conferência (Assembly/AU/Dec. 277 (XVI)) e Decisão do Conselho Executivo (EX.CL/Dec.539 (XVI));
9. **REALÇA** a necessidade de apoiar a mobilização de fundos a favor do Fundo da Mulher Africana;

10. **SOLICITA** à Comissão a apresentar regularmente um Relatório sobre os progressos alcançados na implementação da Década da Mulher Africana 2010-2020, incluindo a situação do Fundo.



DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA EM AUTORIDADE DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/730(XXI) Rev.1

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão sobre a Transformação da Comissão da União Africana em Autoridade da União Africana com as observações do Comité de Representantes Permanentes (CRP);
2. **RECOMENDA** que o Relatório de Actividades da Comissão seja apresentado à Conferência para análise e concessão de orientações sobre a via a seguir.



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS COMISSÁRIOS
DA UNIÃO AFRICANA
DOC. EX.CL/740 (XXI)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição dos Comissários;
2. **ELEGE** as seguintes individualidades como Comissários da União Africana (UA):

<u>Nome dos Países</u>	<u>Pastas</u>
a) Ramtane LAMAMRA (Argélia)	- Paz e Segurança
b) Aïsha L. ABDULLAHI (Nigéria)	- Assuntos Políticos
c) Elham MAHMOUD (Egipto)	- Infraestrutura e Energia
d) Mustapha S. KALOKO (Sierra Leone)	- Assuntos Sociais
f) Fatima H. ACYL (Chade)	- Comércio e Indústria
g) Rhoda P. TUMUSIIME (Uganda)	- Economia Rural e Agricultura

3. **RECOMENDA** a nomeação dos Comissários da UA eleitos pela Décima Nona Sessão Ordinária da Conferência;
4. **DECIDE** que os Comissários para os Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia, e Assuntos Económicos sejam eleitos durante a 22^a Sessão Ordinária, apenas entre candidatos do sexo masculino das regiões Central e Austral em conformidade com as disposições do Estatuto da Comissão, bem como o Regulamento da Conferência.